



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL

fls. 5

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 3-P, de Transcrição das Transmissões, as fls. 287, em data de 05 de setembro de 1.951, **consta a Transcrição número 21.991**, pela qual **MANOEL ARMANDO DE ARAUJO TEIXEIRA**, casado, proprietário, **MARIA LEONOR DE ARAUJO CARVALHAL**, solteira, proprietária, **BERNARDO DE ARAUJO CARVALHAL**, casado, funcionário público, **MANOEL THOMAZ CARVALHAL**, casado, magistrado e **HILDA YOLANDA DE ARAUJO CARVALHAL**, solteira, proprietária, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo, houveram através Partilha em inventário homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível de São Paulo, Dr. Vicente Sabino Junior, em 02 de julho de 1.951, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo **Espólio de ADELAIDE DE ARAUJO CARVALHAL**, datado de 14 de julho de 1.951, subscrito pelo escrivão do 5º. Ofício Cível de São Paulo, Jugurtha Pereira de Artiaga e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Vicente Sabino Junior - **"UM IMÓVEL situado nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson, números 15 e 17, cujo terreno mede 23,50 metros de frente, por 125,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com propriedade do Club XV, do outro com propriedade de Godofredo de Faria ou sucessores e pelos fundos, onde tem a mesma medida que a frente, confrontando com quem de direito, com a área de 3.062,00 metros quadrados, sem excluir a faixa de 30,00 metros de profundidade, fronteira ao terreno, que constitui os terrenos de marinha, existindo no mesmo diversas benfeitorias, avaliado no todo por Cr\$ 1.800.000,00, cabendo a cada um dos adquirente uma quinta parte ideal no valor de Cr\$ 360.000,00". (Transcrição anterior: 5.759 deste Ofício).** Constando a margem da mencionada Transcrição número 21.991, supra, além de várias referências para alienações parciais do imóvel, as seguintes averbações, a saber: **NÚMERO UM**, feita em 30 de outubro de 1.958, referente a demolição das benfeitorias existentes no terreno já descrito, conforme certidão número 638, expedida em 14 de outubro de 1.958, pela Prefeitura Municipal de Santos; **NÚMERO DOIS**, feita em 13 de junho de 1.961, para ficar constando que no terreno já mencionado, foi construído um Conjunto de três Edifícios de apartamentos que tomou os números 15, 16 e 17 da Avenida Presidente Wilson, conforme Cartas de Habitação nºs. 537, 100 e 175, expedidas em 30/12/1.960, 10/03/1.961 e 17/04/1.961, pela Prefeitura Municipal de Santos; **NÚMERO TRÊS**, da mesma data, referente a **ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO do Conjunto de três Edifícios, denominado "CONJUNTO VELEIROS, composto dos EDIFÍCIOS VELEIRO, FRAGATA E CORVETA**, fazendo frente dito Conjunto para a Avenida Presidente Wilson números 15, 16 e 17; e **NÚMERO QUATRO**, referente ao aditamento a Especificação acima mencionada, da descrição dos apartamentos números 111, 112, 113, 114, 115 e 116, localizados no 11º. andar ou 12º. pavimento do EDIFÍCIO CORVETA, integrante do Conjunto Veleiros, situado nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson, números 15, 16 e 17, que por um lapso deixou de constar na respectiva especificação condominial. **CERTIFICA** mais que no livro 4-K de Registros Diversos, as fls. 14, em data de 09 de setembro de 1.957, **consta a Inscrição número 10.475**, pela qual **MANOEL ARMANDO DE ARAUJO TEIXEIRA** e sua mulher **BENEDICTA LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA**, proprietários, **MARIA LEONOR DE ARAUJO**



CARVALHAL, solteira, proprietária, BERNARDO DE ARAUJO CARVALHAL, funcionário público e sua mulher CECILIA DE CARVALHO DE ARAUJO CARVALHAL, do lar, MANOEL THOMAZ CARVALHAL, magistrado e sua mulher INAH FERRAZ CARVALHAL, do lar e HILDA YOLANDA DE ARAUJO CARVALHAL, solteira, proprietária, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo, na Praça da Sé nº. 47, 10º. andar, sala 102, *comprometeram-se vender a DOMINGOS DE LUCCA*, desquitado e ANNUNCIATO ANTONIO DE LUCCA e sua mulher ERMELINDA MIRANDA DE LUCCA, ambos brasileiros, o 1º. por naturalização, proprietários, domiciliados em São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga nº. 225, 1º. andar, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00, pagos integralmente, conforme escritura de compromisso de venda e compra de 05 de setembro de 1.957, do 22º. Tabelião de São Paulo, Dr. José de Arruda Botelho - **"UM IMÓVEL situado nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson, números 15 e 17, cujo terreno mede 23,50 metros de frente, por 125,00 metros da frente aos fundos, já descrito". (objeto da Transcrição nº. 21.991 deste Ofício).** CERTIFICA mais que a margem da inscrição número 10.475, consta além de outras, mais a AVERBAÇÃO NÚMERO 110, feita em 06 de maio de 1959, para ficar constando que por escritura de 02 de abril de 1959, do 22º Tabelião de São Paulo, tendo CARMEN RODRIGUES, brasileira, solteira, proprietária, domiciliada em São Paulo, na Avenida Penha de França, nº 436, 4º andar, apartamento nº 07, se reservado o APARTAMENTO número 86, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO CORVETA do CONJUNTO VELEIROS, a ser construído, ANNUNCIATO ANTONIO DE LUCCA e sua mulher ERMELINDA MIRANDA DE LUCCA e DOMINGOS DE LUCCA, desquitado, prometeram ceder e transferir-lhe UMA QUOTA PARTE IDEAL do terreno retro descrito, correspondente a área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum de 12,150 metros quadrados, ou 0,3971% na área útil construída de 47,03 metros quadrados, mais a área construída de 14,10 metros quadrados, correspondente as coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, totalizando a área vendável de 61,13 metros quadrados, pelo preço de Cr\$ 39.710,00, obrigando-se a cessionária a contribuir na construção do apartamento mencionado, orçado em Cr\$ 650.290,00. CERTIFICA mais que no livro 4-Q, de Registros Diversos, as fls. 206, em data de 19 de junho de 1962, consta a Inscrição número 16.695, pela qual CARMEN RODRIGUES, brasileira, solteira, prometeu ceder os seus direitos da promessa de cessão de promessa de venda e compra, averbado sob nº 110, acima, a BADRI CHAHIM, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, na Rua do Hipodromo nº 1.340, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, pagos na forma constante do título, conforme escritura de 26 de março de 1962, das notas do 22º Tabelião de São Paulo, Dr. José de Arruda Botelho - **"O APARTAMENTO número 86, do EDIFÍCIO CORVETA, com entrada pelo nº 15 da Avenida Presidente Wilson, que assim se descreve: contem vestibulo, sala, hall com local para armário, dormitório, banheiro, cozinha e terraço de serviço, divide de um lado com a caixa das escadas, de outro com o hall de circulação dos elevadores e das escadas e com o apartamento nº 85, de outro lado com a área lateral externa e do outro lado com a mesma área lateral externa, a área útil construída é de 47,03 metros quadrados, mais a área construída de 14,10 metros quadrados, correspondente as coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, totalizando a área vendável de 61,13 metros quadrados, a parte ideal no terreno, correspondente a área útil construída e nas coisas de propriedade e**



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL

fls. 7

uso comum é de 12,150 metros quadrados ou 0,3971%". **CERTIFICA** mais que a margem da Inscrição número 16.695, retro descrita, consta a **AVERBAÇÃO NÚMERO 01**, feita em 04 de janeiro de 1966, para ficar constando que por escritura de 12 de maio de 1965, das notas do 22º Tabelião de São Paulo, **CARMEN RODRIGUES**, solteira, *cedeu e transferiu* a **BADRI CHAHIN**, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, na Rua do Hipodromo, nº 1.340, com a anuência de Annunciato Antonio de Lucca e sua mulher Ermelinda Miranda de Lucca e Domingos de Lucca, desquitado, pelo preço de Cr\$ 1.000.000, e demais condições do título, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de promessa de cessão e transferência de compromisso de venda e compra do imóvel retro descrito, constituída por escritura de 26 de março de 1962, das notas do título. **CERTIFICA** mais no livro 4-Z, de Registros Diversos, as fls. 19, em data de 30 de março de 1970, *consta a inscrição número 24.223*, pela qual **BADRI CHAHIN**, brasileiro naturalizado, e sua mulher **JULIA CURY CHAHIN**, brasileira, proprietários, domiciliados em São Paulo, na Rua Camé, nº 954, *prometeram ceder* a **HERACLITO CORREA DE FREITAS NETTO**, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, na Avenida Paes de Barros, nº 755, apartamento nº 01, todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra objeto da averbação nº 01, feita a margem da Inscrição nº 16.695, supra descrita, referente ao **APARTAMENTO número 86, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO CORVETA, situado nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson, nº 15**, retro descrito, pelo preço de NCr\$ 26.000,00, pagos na forma constante do título, conforme escritura de 10 de novembro de 1969, das notas do 22º Tabelião de São Paulo, José de Arruda Botelho. Condições: A falta de pagamento de quaisquer das prestações mensais, em seus vencimentos, importa de pleno direito na rescisão da promessa. A promessa obriga em todos os seus termos os contratantes, seus herdeiros ou sucessores, em caráter irrevogável e irretratável, e as demais do título. **CERTIFICA** mais que a margem da inscrição nº 24.223, supra descrita, consta a **AVERBAÇÃO NÚMERO 01**, feita em 06 de abril de 1973, para ficar constando que por escritura de 15 de março de 1973, das notas do 22º Tabelião de São Paulo, **HERACLITO CORREA DE FREITAS NETTO** e sua mulher **VANY AGUIRRE DE FREITAS** *cederam e transferiram* a **EDSON JOÃO GERAISATE**, casado com comunhão de bens com **IRAIDES ANHEZINI GERAISATE**, engenheiro, residente na Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº 718, **WILLIAM JOÃO GERAISATE**, casado com comunhão de bens com **RUTH LORDELLO GERAISATE**, comerciante, residente na Rua Siqueira Campos, nº 330, e **YVONE GERAISATE CHAMARELLI**, casada com comunhão de bens com **MAURO CHAMARELLI**, do lar, residente na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 278, todos brasileiros, domiciliados em Penapolis/SP., pelo preço de Cr\$ 42.000,00, e demais condições do título, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato de promessa de cessão de direitos de compromisso de venda e compra do imóvel retro descrito, constituídos por escritura de 10 de novembro de 1969, das notas do título. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que **EDSON JOÃO GERAISATE** e sua mulher **IRAIDES ANHEZINI**

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

12374-5-AA 201273

12374-5-185001-205000-0217



GERAISSATE, WILLIAM JOÃO GERAISATE e sua mulher **RUTH LORDELLO GERAISATE**, e **YVONE GERAISATE CHAMARELLI** e seu marido **MAURO CHAMARELLI**, hajam cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes da averbação número 01, feita a margem da Inscrição número 24.223, retro descrita. **CERTIFICA** finalmente, que além do compromisso de venda e compra retro descrito, não consta que **MANOEL ARMANDO DE ARAUJO TEIXEIRA** e sua mulher **BENEDICTA LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA**, **MARIA LEONOR DE ARAUJO CARVALHAL**, solteira, **BERNARDO DE ARAUJO CARVALHAL** e sua mulher **CECILIA DE CARVALHO DE ARAUJO CARVALHAL**, **MANOEL THOMAZ CARVALHAL** e sua mulher **INAH FERRAZ CARVALHAL** e **HILDA YOLANDA DE ARAUJO CARVALHAL**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como ação real, pessoal e reipersecutória sobre "O APARTAMENTO número 86, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO CORVETA, que compõe o CONJUNTO VELEIROS, com entrada pelo número 15 da Avenida Presidente Wilson, objeto da Transcrição número 21.991 deste Ofício, retro descrita". Dou fé. Santos, 11 de agosto de 2017. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número 271572.

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 8,51
Ao Ipesp	R\$ 5,82
Ao Reg. Civil	R\$ 1,58
Tr. Justiça	R\$ 2,05
Mins. Público	R\$ 0,60
Ao Imp. Município	R\$ 1,44
TOTAL	R\$ 49,93
Recibo	



IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA
 Observar Regulamento:- Parágrafo 2.º do artigo 3º, do
 Decreto Lei n.º 2.399, de 21/12/1987, alterado pelo artigo
 nº 32 da Medida Provisória n.º 1.567, de 14/02/1997

